



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002508-15.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CRIMINAL DE CAMPO MOURÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Mario Carlos Carneiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-03-07 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Humberto Luiz Carapunarla
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Eduardo Marques Pequeto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Camila Bolognesi Hruschka Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-08-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15005
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra Gauza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-11-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16559
Nome do Funcionário/Servidor: Roberta Luciane Leonel **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52583
Nome do Funcionário/Servidor: Renan Cesar Celoni Bispo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52357
Nome do Funcionário/Servidor: Tayana Carolina Galhardi **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-12-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10490

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Nicolý Poturlhak Letenski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275104
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Eduardo de Oliveira Chamberlain **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275324
Nome do Funcionário/Servidor: Barbara Elisa Pieczarcka Bucioli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272401

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Beserra Gonçalves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 19739
Nome do Funcionário/Servidor: Telma Aparecida Montilho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 53292



3.2-Relação de Estagiários:
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações * QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a 2ª Vara Criminal e Anexo do Foro Regional de Sarandi é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Apresenta a defasagem de 2 servidores/comissionados no Gabinete.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 4089
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 7332
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 95
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 480
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Constam: - 4 ao Distribuidor, desde 26/4/2021; - 4 ao Contador, desde 26/4/2021; - 1 ao Depen, desde 16/4/2021; - 1 ao Apoio Especializado, desde 13/4/2021; e- 5 ao Conselho Tutelar, desde 28/1/2020; * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Conselho Tutelar. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 inquéritos policiais em carga para Delegacia desde 1º/3/2018. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e



são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando-os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 3. 386 cargas:- 129 para Ciência, desde 1º/2/2021; - 26 para Alegações Finais, desde 8/2/2021; - 389 para Manifestação, desde 28/5/2020; - 19 para Contrarrazões, desde 11/2/2021. Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise. Ainda:- 685 inquéritos policiais, mais antigo desde 14/8/2019 - IP 0008138- 91. 2019. 8. 16. 0058, com prioridade; - 2. 138 Remessas Offline, mais antiga desde 25/9/2014, IP 0003444- 26. 2012. 8. 16. 0058.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 36 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 86 dias - Processo 0011001- 59. 2015. 8. 16. 0058. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/2/2021, Processo 0006612- 31. 2015. 8. 16. 0058, com prioridade de julgamento. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 42 Intimações, o mais antigo de 17/2/2021 - Processo 0003230- 25. 2018. 8. 16. 0058. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 49 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo uma com urgência. A mais antiga desde 16/2/2021 - Processo 0012218- 98. 2019. 8. 16. 0058. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 12 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência. O mais antigo retornado em 31/3/2021 - Processo 0005735- 23. 2017. 8. 16. 0058, com prioridade.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 24/2/2021 - Processo 0010347- 04. 2017. 8. 16. 0058, com prioridade. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 cartas aguardando análise de retorno. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 158 para conferir, por exemplo, mandados desde 17/3/2021; - 4 para expedir, por exemplo, guia de tratamento ambulatorial desde 25/2/2021; - 10 com urgência; - 211 decursos de prazo, por exemplo, mandado de busca e apreensão desde 30/10/2020. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 47 cartas precatórias enviadas, sendo 46 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0001093- 74. 2019. 8. 16. 0013, referente ao processo 0015998- 21. 2018. 8. 16. 0013, datada de 17/1/2019, à VEPMA Ddo Foro Central de Curitiba, com prazo de 30 dias, exíguo para o cumprimento da suspensão condicional do processo. As condições foram cadastradas na capa, mas não era juntado o comprovante individualizado das apresentações, assinados pelo réu. Da mesma forma, não se juntam os comprovantes das horas trabalhadas. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam 137 cartas precatórias recebidas, sendo 128 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0005108- 53. 2016. 8. 16. 0058, datada de 6/6/2016, proveniente da Comarca de Engenheiro Beltrão, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização das medidas cautelares. Devidamente cadastrado o comparecimento em Juízo na capa e o controle das apresentações no Projudi, com a juntada dos respectivos termos individualizados. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1621

6.2-CANCELADAS

325

6.3-NEGATIVAS

501

6.4-REDESIGNADAS

163

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1135

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/04/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 23 processos sem os prazos fixados. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * A unidade judiciária deverá revisar



todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 514 depósitos judiciais sem levantamento. - Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0001279- 69. 2013. 8. 16. 0058, 0000060- 31. 2007. 8. 16. 0058, 0001994-14. 2013. 8. 16. 0058, entre inúmeros outros. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinada na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova-se a determinação. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2014-08-27 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2017-05-30 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-10-24 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 252 prisões de réus e 285 prisões em processos ativas:- 34 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 00007874- 50. 2014. 8. 16. 0058, arquivado em 2/3/2015 (última seq. 23), mas a prisão continua ativa; - 3 Prisões temporárias, todas extemporâneas, por exemplo, Pedido 0004344- 33. 2017. 8. 16. 0058, que continua em sigilo absoluto indevidamente. A prisão foi convertida no Processo 0005237- 24. 2017. 8. 16. 0058, porém continua ativa em sigilo absoluto no pedido, o que deverá ser regularizado imediatamente pela unidade judiciária. Levantar as outras prisões e adotar o mesmo procedimento; - 126 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0009441- 19. 2014. 8. 16. 0058, arquivado desde 14/6/2018 (última seq. 203), mas a prisão continua ativa. * Da relação encaminhada pela unidade judiciária, contam 24 presos. A discrepância dos números deverá ser analisada pela unidade. As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam:- 16 mandados e alvarás de soltura irregulares, sem a importação para o Sistema Projudi;
- 8 documentos aguardando publicação no BNMP2, desde 6/3/2021. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

86

11.3-Medidas Protetivas

236

11.4-Medidas Cautelares

77

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1. 046 cumprimentos em atraso; e- 552 medidas sem cumprimentos gerados. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1764

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

589

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

106

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS



51

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

90

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 3 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0001494- 79. 2012. 8. 16. 0058. Evitar emitir certidões mensais, exclusivamente, para o processo não figurar como feito paralisado. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam:- 6 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 6 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0002163- 20. 2021. 8. 16. 0058 – trata-se de violência doméstica e familiar contra mulher, porém não está com prioridade de julgamento - no cadastro das partes não constando os documentos da vítima, nem o nome do advogado do indiciado. - Inquérito Policial 0002148- 51. 2021. 8. 16. 0058 – no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima, nem o nome do advogado do indiciado - prisão e soltura cadastradas - foram aplicadas medidas cautelares, conforme respeitável decisão de mov. 11. 1. Da mesma forma, foram deferidas medidas protetivas de urgência no Pedido 0002149- 36. 2021. 8. 16. 0058, apenas ao principal. Entretanto, as medidas protetivas e cautelares não foram cadastradas na capa do



inquérito policial para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000007- 12. 1991. 8. 16. 0058, distribuição mais antiga datada de 19/8/1991. Cadastro das partes irregular, faltando o RG/NCI e os CPFs das partes, não constando o nome do advogado. Prisões e solturas não cadastradas. Denúncia e decisão de pronúncia, cadastradas na capa dos autos. Digitalizada e juntada apenas a capa do processo no mov. 1 em 10/12/2018, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. A ré foi pronunciada em 13 de março de 2007, conforme decisão juntada na mov. 22. Processo está suspenso sem motivação.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 45 processos arquivados sem baixa, a maioria medida protetiva de urgência. - Cita-se, como exemplo, Processo 0011559- 60. 2017. 8. 16. 0058 que suspenso pelo art. 366 do CPP, conforme respeitável decisão 98. 1, porém foi indevidamente arquivado provisoriamente. - Da mesma forma, as medidas protetivas devem ficar suspensa e não serem remetidas ao arquivo provisório. Levantar todos os casos e regularizar. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

- Processo 0005106- 83. 2016. 8. 16. 0058, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntados na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 2. 691 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam-se:- 108 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 1. 390 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as



cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 2.328 cadastros, sendo 2.183 a definir. Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 729
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 108
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 25
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: * Constam:- 10 à Defensoria Pública, desde 12/4/2021; - 3 ao Depen, desde 14/4/2021; e- 3 ao Distribuidor, desde 27/4/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 59 cargas:- 10 para Ciência, desde 26/4/2021; e- 49 Manifestação, desde 19/4/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 217 execuções paralisadas, a mais antiga com 103 dias - Execução 0011518- 25. 2019. 8. 16. 0058. Regularizar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, a mais antiga desde 11/7/2021, por exemplo, Execução 0000447- 57. 2014. 8. 16. 0072. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 85 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 1º/9/2020 - Execução 0003593- 80. 2016. 8. 16. 0058. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações para expedir, a mais antiga desde 13/1/2021 - Execução 4000973- 85. 2020. 8. 16. 0058. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 46 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 8/3/2021 - Execução 0006599- 03. 2013. 8. 16. 0058. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 7 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. A mais antiga retornada em 12/4/2021 - Execução 0011896- 78. 2019. 8. 16. 0058.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 8 mandados aguardando análise de retorno, a mais antiga datada de 26/3/2021, Execução 0001322- 59. 2020. 8. 16. 0058.



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 mandado aguardando publicação desde 2/10/2020; - 45 para conferir, por exemplo, mandados desde 24/7/2020; - 1 para expedir, ofício desde 16/3/2021; - 1 para assinar; e- 2 com urgência. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

188

6.2-CANCELADAS

47

6.3-NEGATIVAS

257

6.4-REDESIGNADAS

57

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

3

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

28/04/2021



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 2 execuções sem prazo definido. * Várias suspensões com base nos Decretos Judiciários da pandemia do Coronavírus. * A suspensão da execução só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório. Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

5

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

249

10.2-Suspensão Condicional da Pena

9

10.3-Livramento Condicional

28

10.4-Condições de Regime Aberto

348

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

1

10.7-Liberdade Vigada

1

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 9 condições de regime semiaberto ativo nesta competência de regime aberto. * Constatam 563 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 348 condições ativas cadastradas no Projudi. * Constatam, ainda, 386 atrasos no cumprimento e 344 medidas sem



cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam as seguintes execuções ativas:- 1 sem o cadastro dos RGs/NCIs; e- 98 sem o cadastro dos CPFs. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:



Citam- se, como exemplos:- Execução 0000262- 51. 2020. 8. 16. 0058, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 0000180- 26. 2015. 8. 16. 0048, com regime atual fechado, entre outros; - Execução 0000238- 28. 2017. 8. 16. 0058, com regime atual semiaberto, entre outros; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

Execução 0000812- 19. 2008. 8. 16. 0009, que possui apenas um evento datado de 31/3/2009, de prisão, com o complemento preventiva. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações * Constam 12 prestações pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente. * Da Estatística extraem- se 21 inconsistências:a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1; eb) Pendentes de encerramento = 20. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 28:a) Término de Pena = 21; d) Comutação = 4; ee) Indulto = 3.
Determinações Gerais * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências da exportação dos mandados de prisão e das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2. 2. Denota-se uma quantidade expressiva de inquéritos policiais cadastrados na unidade judiciária e que estão tramitando entre o Ministério Público e a Delegacia de Polícia, no total de 2.898 em efetivo andamento, com 2,138 remessas físicas, constante na aba criminal, situação já apontada anteriormente em outras correições. 3. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado. 4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 5. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 6. Esclarece-se que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. 7. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam 4 execuções cadastradas, das quais se extrai; 4 juntadas aguardando análise desde 17/11/2020. Não constam condições ativas, não tendo sido cadastradas nas capas das execuções. No cadastro das partes, não constam os nomes dos advogados nas Execuções 0002380-63.2021.8.16.0058, 0002381-48.2021.8.16.0058 e 0002382-33.2021.8.16.0058. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Dar cumprimento às diligências. 8. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, constam 20 execuções cadastradas, das quais se extrai: 5 para informar o retorno do AR Digital, desde 3/2/2021; 1 decurso de prazo de citação, desde 28/4/2021; 9 juntadas aguardando análise desde 22/3/2021; 2 retorno de conclusão aguardando desde 13/4/2021; além de 15 paralisações, a mais antiga com 83 dias. Não constam depósitos judiciais. No cadastro das partes irregular, por exemplo, Processo 0009165-75.2020.8.16.0058 que não consta o CPF da executada (essencial), nem o nome do advogado. Levantar todos os cadastros e regularizar os registros. Dar cumprimento às diligências.
Determinações:



I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Diante da observação 2 dos apontamentos finais, oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, transmitindo os dados encontrados na Correição junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, especialmente quanto à quantidade excessiva de inquéritos policiais em andamento. Analisado em 28/4/2021.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Desembaragador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

